



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3771-1262

Edital 03/2014

O Diretor Geral do Ifes Campus São Mateus torna público o Edital para seleção de servidores detentores apenas do título de graduado ou de especialista, para a apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos.

A presente seleção será regida por este edital e pelas seguintes resoluções e atos normativos do Ifes: Resolução CS Nº 36/2010, que cria os programas de apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação e Resolução CS Nº 28/2012, que aprova a tabela de Bolsas e Auxílios para fins de execução dos programas.

1. DOS OBJETIVOS

Dentro das ações do planejamento estratégico do Ifes para se alcançar a Visão institucional, este edital tem como objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente do *Campus* São Mateus em eventos técnico-científicos, exclusivamente para apresentação oral ou pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para difusão e acesso das informações científicas e tecnológicas.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Ser servidor ativo do quadro permanente do Ifes Campus São Mateus;
- 2.2. Ser detentor apenas do título de graduado ou de especialista;
- 2.3. Não estar de férias e nem afastado no período do evento;
- 2.4. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq;
- 2.5. Ter trabalho científico submetido para apresentação oral ou na forma de pôster, mediante comprovação de submissão do trabalho no evento;
- 2.6. Incluir, no trabalho, nome do autor, indicando o Ifes como Instituição fomentadora da pesquisa;
- 2.7. Ter currículo cadastrado e atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- 2.8. Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores;
- 2.9. Não apresentar pendência junto ao SCDP e de prestações de contas de auxílio financeiro, dentro do exercício 2014;
- 2.10. As concessões de afastamento do país serão autorizadas nos termos da legislação vigente.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para esta chamada será disponibilizado R\$ 7000,00 (sete mil reais), por meio da fonte 112, conforme cronograma do **Item 13**;
- 3.2. Caso não seja utilizado todo o recurso disponível em uma chamada, o valor remanescente poderá ser utilizado nas seguintes.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1. Os servidores classificados neste edital serão contemplados com auxílio financeiro para custear passagem, hospedagem, alimentação e inscrição no evento;
- 4.2. A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade orçamentária de recursos do Ifes *Campus* São Mateus e a avaliação da comissão nomeada pela Direção Geral para tal fim;
- 4.3. Os auxílios financeiros serão empenhados em nome do servidor;
- 4.4. O valor máximo do auxílio por proponente selecionado será de até R\$2.000,00 por chamada, conforme Resolução CS Nº 28/2012.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 5.1. O servidor deverá apresentar, no setor de protocolo do Ifes *Campus* São Mateus, os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
 - 5.1.2. Cópia da programação do evento (folders ou outro material de divulgação);
 - 5.1.3. Página de rosto do trabalho contendo: título, autores, palavras-chave e resumo;
 - 5.1.4. Comprovante de submissão do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento;
 - 5.1.5. Formulário de produção preenchido (ANEXO II);
 - 5.1.6. Termo de compromisso de prestação de contas (ANEXO III);
 - 5.1.7. Formulário de Permuta, antecipação e reposição, para docentes (Providenciar junto à coordenação/CAE)
 - 5.1.8. Em caso de programas realizados no exterior, anexar informações solicitadas pela portaria da Reitoria do Ifes, Nº 800 de 23 de maio de 2013;
 - 5.1.9. Autorização da chefia imediata (ANEXO IV);
- 5.2. Os documentos constantes do **Item 5.1** serão submetidos à comissão responsável pela avaliação das propostas, conforme prazos do cronograma do **Item 13**. Não serão aceitos solicitações fora dos prazos de submissão;

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Os documentos de que tratam o **Item 5**, serão analisados pela comissão de avaliação;
- 6.2. Candidatos que apresentarem documentação incompleta, terão seu pedido de inscrição indeferido;
- 6.3. A avaliação consistirá na análise de três aspectos, pontuados de acordo o Formulário de produção (ANEXO II), tendo a seguinte distribuição quanto à pontuação máxima:
 - 6.3.1. Atuação na Instituição (30 pontos);
 - 6.3.2. Produção técnico-científica (50 pontos)
 - 6.3.3. Característica do evento e da apresentação (20 pontos).
- 6.4. A avaliação será computada a partir dos dados preenchidos no formulário de produção enviado e validados pela comissão de avaliação, por meio de informações extraídas do currículo Lattes do pesquisador, a partir do ano de 2010;
- 6.5. A comissão de avaliação poderá solicitar ao servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção;
- 6.6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência para efeito de desempate:
 - 6.6.1. Maior tempo de exercício na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

- 6.6.2. Idade mais elevada.
- 6.7. O servidor não deve ter quaisquer pendências relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia da submissão da proposta;
- 6.8. Só será financiada a ida de um servidor por trabalho a ser apresentado;
- 6.9. O servidor poderá submeter apenas 01 (um) trabalho por chamada.
- 6.10. Somente será apoiada a participação de um dos autores do artigo científico.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A lista com a ordem de classificação dos servidores contemplados será divulgada conforme prazos do cronograma do **Item 13**;
- 7.2. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos, conforme **Item 8**, eventualmente interpostos após a publicação do resultado preliminar.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão de avaliação;
- 8.2. Os recursos devem ser protocolados com encaminhamento à comissão de avaliação, obedecendo ao prazo do cronograma do **Item 13**, utilizando formulário do ANEXO V;
- 8.3. Recursos intempestivos não serão analisados;
- 8.4. Não serão consideradas como recurso, as solicitações com alterações no conteúdo das propostas entregues.

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 9.1. Os servidores contemplados com auxílio financeiro receberão o recurso em sua conta corrente pessoal e, obrigatoriamente, deverão utilizá-lo para auxiliar no custeio das despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o **Item 4**;
- 9.2. Os auxílios financeiros deverão ser obrigatoriamente empenhados e depositados na conta pessoal do proponente antes da viagem;
- 9.3. O Ifes *Campus* São Mateus não se obriga a viabilizar a participação em eventos de servidores classificados por esse edital, se no período de empenho, por algum motivo alheio à administração do *Campus*, não houver disponibilidade orçamentária ou se no período de pagamento, não houver recurso financeiro disponível.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. A prestação de contas deverá ser realizada pelo servidor selecionado;
- 10.2. O servidor deverá encaminhar à comissão de avaliação, via protocolo, em até 30 dias após a realização do evento, a prestação de contas referente ao auxílio financeiro depositado em sua conta corrente:
 - 10.2.1. Relatório de participação de evento (ANEXO VI);
 - 10.2.2. Cópia do certificado de apresentação do trabalho;
 - 10.2.3. Comprovante de pagamento de inscrição;
 - 10.2.4. Comprovante de passagens (Originais);
 - 10.2.5. Canhoto de passagens aéreas (Originais).
- 10.3. A não prestação de contas no prazo do **Item 10.2**, implica na obrigatoriedade do ressarcimento integral dos valores do apoio concedido ao servidor.

11. DAS VIAGENS INTERNACIONAIS

11.1. É responsabilidade do servidor, caso seja selecionado, verificar todas as orientações, bem como providenciar toda a documentação exigida pelo Departamento da Polícia Federal para viagens ao exterior;

11.2. O *Campus* São Mateus do Ifes não se responsabiliza por qualquer impedimento de viagem, imposto ao servidor selecionado, no que concerne a regularização do afastamento dos pais antes ou durante a viagem.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São de responsabilidade do servidor, as reservas de hospedagem, de transporte e de definição de horário de deslocamento para os eventos, condicionado à prévia comunicação a chefia imediata;

12.2. Os documentos apresentados no ato da inscrição (**Item 5**) são de responsabilidade do candidato, bem como a prestação de contas constantes do **Item 10**.

12.3. Servidores que não forem selecionados por este edital, não receberão auxílio do Ifes *Campus* São Mateus para participação em eventos científicos, até que haja outro processo de seleção;

12.4. O pedido de inscrição apresentado pelo candidato nos termos do **Item 5**, implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento;

12.5. Solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão indeferidas. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do candidato;

12.6. Em caso de desistência ou outro motivo que ocasione a vacância, no período de vigência do edital, será chamado o suplente, conforme ordem de classificação;

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela comissão avaliadora;

12.8. Outras informações poderão ser obtidas junto à comissão avaliadora, mediante requerimento a ser protocolizado no setor de protocolo;

12.9. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DO CRONOGRAMA

O presente edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Período de eventos	20/07/2014 a 20/09/2014
Inscrições	13/06 a 23/06/2014
Análise das inscrições	24/06 a 26/06/2014
Divulgação do resultado parcial	27/06/2014
Apresentação de recursos	30/06/2014
Análise de recursos	01/07/2014
Divulgação do resultado final	02/07/2014

São Mateus, 13 de junho de 2014

Mário Cezar dos Santos Jr

Diretor Geral do Ifes Campus São Mateus

Portaria 1430, 05 de setembro de 2013

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome	Coordenadoria
e-mail	Tel/Cel:
Nº Banco	Agência
Conta	Operação
Endereço	Endereço Currículo Lattes
2. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO	
Nome do evento	País:
Cidade:	Período do evento:
Instituição responsável:	Endereço eletrônico do evento:
3. DADOS DO TRABALHO	
Título do trabalho:	Forma de apresentação
Autores:	Resumo do trabalho:
4. ITENS FINANCIÁVEIS SOLICITADOS	
PREVISÃO DE GASTOS EM REAIS (R\$)	
Inscrição no evento	Passagens aéreas
Hospedagem	Alimentação
Total solicitado (R\$)	

São Mateus/ES, _____ de _____ de _____

Nome do servidor/SIAPE

Assinatura do servidor

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO

(Atuação na Instituição)

ITEM	UNIDADE	UNIDADE MÁXIMA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (PREENCHIDO PELO SERVIDOR)
Exercício de atividades representativas nos últimos 03 anos anteriores à data de envio da proposta (Conselho Superior, Câmaras de Pesquisa e Pós-graduação, Extensão ou Ensino, Comitês, Colegiados de curso, Chefia de laboratório, NDE, Direção, Coordenação, Chefia)-Não cumulativos no mesmo período. (Obs- Os itens indicados deverão ser descritos na Tabela 1)	Meses	36	0,50	18	
Trabalho resultante de projeto de pesquisa registrado no sistema da pesquisa do Ifes	-	-		12	

Indicação das portarias de atividades representativa e administrativas

(Atuação na Instituição)

Nº DA PORTARIA	DATA DA EMISSÃO	INÍCIO DA PORTARIA	TÉRMINO DA PORTARIA	ATIVIDADE

Avaliação do currículo Lattes do Proponente a partir do ano de 2011

ITEM	MÁXIMO DE PONTOS PARA O ITEM	TOTAL DE PONTOS (PREENCHIDO PELO PROPONENTE)
Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 2,5 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (2,5 pontos cada), B2, B3 (1,5 ponto cada), B4, B5 e C (1 ponto cada)	10	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos internacionais (1 ponto cada) e nacionais (0,5 ponto cada). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	5	

Livro publicado, nacional ou internacional, com ISBN (2 pontos cada), sendo autor ou organizador. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	4	
Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional, com ISBN (1 ponto cada) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	2	
Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,5 ponto cada)	3	
Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 ponto cada)	3	
Orientação concluída de Tese de Doutorado (1 ponto cada)	3	
Co-orientação concluída de Tese de Doutorado (0,5 ponto cada)	2	
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (1 ponto cada)	3	
Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado (0,5 ponto cada)	2	
Orientação concluída de Iniciação Científica (0,5 ponto cada)	5	
Orientação concluída de Monografia de curso de especialização do Ifes, trabalho de conclusão de curso de graduação do Ifes (0,5 ponto cada)	3	
Participação atual do Pesquisador em programa de Pós-Graduação do Ifes. (2,5 pontos cada) Participação atual do Pesquisador em programa de Pós-Graduação fora do Ifes. (1,5 ponto cada)	5	

Característica do evento da apresentação

EVENTO	PONTOS PARA O ITEM	TOTAL DE PONTOS (PREENCHIDOS PELO SERVIDOR)
Abrangência (Internacional-8pt; Nacional-5pt; Regional-2pt)	8	
Formas de apresentação (Oral - 7 pt; Pôster - 3pt)	7	
Evento no exterior - 5pt	5	

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome:
Siape:
Pelo presente Termo de Compromisso, ASSUMO A RESPONSABILIDADE de, em até 30 dias após o retorno da viagem, fazer a devida comprovação, mediante a apresentação dos comprovantes de despesas do Item 10 deste edital, sob pena de devolução integral do auxílio concedido, ficando ao Instituto Federal do Espírito Santo, autorizada a tomar as providências necessárias ao ressarcimento ao erário.

São Mateus, ES, ____ de ____ de ____

Assinatura do Servidor

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR
Nome:
Coordenação:
Siape:
e.mail:
Autorizo o (a) servidor (a) identificado (a) no formulário de inscrição (ANEXO I), a participar do evento.

São Mateus, ES _____ de _____ de _____

Assinatura da chefia imediata

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL

De:

Para: Comissão de avaliação

Encaminho o recurso ao edital ___/___, para Deferimento.

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome:
CPF:
Coordenação:
SIAPE:
2. JUSTIFICATIVA

São Mateus/ES _____ de _____ de _____

Assinatura do servidor

ANEXO VI
RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DE EVENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome:
Coordenação:
CPF:
SIAPE:
2. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO
Nome do Evento
Local de Realização
Data do evento
3. DESCRIÇÃO DO EVENTO

São Mateus,ES, ___ de ___ de _____

Assinatura do Servidor